

AVISOS AGRÍCOLAS

ESTAÇÃO DE AVISOS DE LEIRIA

MACIEIRAS E PEREIRAS

Pedrado – O tempo tem decorrido quente e assim vai continuar. Alguma infeção que possa ter ocorrido, com origem nas manhãs frescas e húmidas, sentidas a semana passada, não prosseguiu face às elevadas temperaturas sentidas. Só se justificará realização de tratamento, dirigido a pomares com manchas, caso a evolução meteorológica o justifique: chuva ou outras situações que mantenham as folhas molhadas por várias horas. Aplique produto de ação preventiva.

Bichado – Está a decorrer o voo da segunda geração desta praga, contudo, as capturas encontram-se baixas. As temperaturas quentes não têm sido favoráveis à evolução das posturas. Encontrando-se, contudo, a cultura numa fase crucial, recomendamos vigilância e proceder depois de passado o período de maior calor, à avaliação do nível económico de ataque, devendo intervir caso contabilize 5 a 10 frutos bichados em 1000 observados (0,5 a 1%).

Aranhão vermelho – esta praga encontra-se em níveis baixos, comparativamente a outros anos. Quem posicionou os acaricidas logo no início das eclosões e/ou após a queda das pétalas, tem a praga controlada, contudo, as temperaturas quentes são altamente favoráveis à sua proliferação. Só se justifica tratamento caso observe 50 75% das folhas de macieira ou 50%, em pereira, com presença da praga (ver circular n.º 5).

Cochonilha S. José – Caso a praga se encontre presente, deve ponderar tratamento articulado com um inseticida que combata também o bichado.

Psila da pereira – É uma praga que se ressentir com o calor. Prevendo-se tempo quente, em pomares com presença da praga, é benéfico a realização de uma lavagem com água e detergente ou, sabão potassa, que irá expor a praga às temperaturas elevadas. Depois do calor, caso contabilize 15 a 30% de órgãos com a presença da praga, deve tratar. Se aplicar óleo parafínico, deve regar, devido ao efeito de asfixia que exerce.

Afídios (verde e cinzento) – Intervir caso observe no afídio verde: a partir de 15% de rebentos infestados e no cinzento: 2 a 5% de rebentos atacados, com um produto indicado na circular n.º 5.

VINHA

Míldio – O micélio deste fungo não se desenvolve a temperaturas acima dos 34°C. Algum foco ativo, proveniente de infeções que possam ter ocorrido a semana passada, nas manhãs nebulosas sentidas, o tempo quente inibiu o desenvolvimento. Deve-se, contudo, continuar a manter vigilância a este inimigo, apenas se justificando tratamento caso ocorram alterações meteorológicas que mantenham as folhas molhadas várias horas: chuva ou orvalhos matinais persistentes. Já pode aplicar produto à base de cobre, que exerce uma ação suplementar no atempamento das varas.

Oídio – O desenvolvimento deste fungo é inibido a temperaturas acima dos 32°C. Também com a chegada do pintor, a cultura deixa de ficar sensível a esta doença. Por esta razão, não é necessário a realização de tratamento.

Podridão cinzenta – O tempo não decorre favorável ao desenvolvimento desta doença, contudo, o tratamento ao fecho do cacho de forma a que calda penetre no seu interior, é importante para os bagos ficarem mais protegidos daqui para frente. Depois de passar este tempo mais quente e em vinhas naquele estado de desenvolvimento, deverá tratar.

Traça da uva – As temperaturas esterilizaram os ovos que se encontravam sobre os bagos. Não é necessário tratamento.

Cochonilha algodão – Esta praga passa o inverno sob a casca das videiras velhas. Em maio-junho, as fêmeas migram para os órgãos herbáceos: pânpanos, folhas pecíolos e no fim chega aos cachos. Em vinhas com histórico desta praga, caso observe folhas brilhantes com melada, formigas e depois fumagina, deve proceder ao tratamento com um inseticida à base de: acetamiprida ou espirotetramato, que pode juntar ao tratamento da traça, quando este se justificar.

Medidas culturais – Quem foi efetuando as operações culturais aconselhadas, terá a vinha mais desbastada. Nesta fase a desfolha é importante para a calda chegar aos cachos, contudo, esta operação tem de ser gradual devido aos riscos de escaldão. Deixe passar o tempo quente e retire gradualmente algumas folhas a começar do lado nascente.

BATATA

Traça da batata – Complementando a informação dada na última circular para esta cultura, com a colheita a decorrer, importa reter algumas medidas preventivas quer no campo, quer no armazenamento, de forma a dificultar ou impedir o ataque de traça aos tubérculos.

No campo:

- Manter terreno limpo de restos de culturas e ervas.
- Mesmo com uma amontoa bem feita, a terra pode abrir fendas. Nesse caso, uma rega, mantendo a terra húmida e as batatas cobertas, dificulta a postura dos ovos e a progressão das larvas em direção aos tubérculos.
- Não manter os tubérculos na terra por tempo desnecessário. Logo que as batatas estejam prontas, devem ser colhidas.

No armazém:

- Limpar cuidadosamente os locais de armazenamento das batatas, retirando todos os restos que aí possam ter ficado da anterior colheita.
- Desinfetar as instalações de armazenamento, por exemplo, queimando enxofre, depois de ter calafetado bem todos os orifícios e fendas e deixando-as fechadas 24 horas.
- De seguida, abrir e arejar, tendo o cuidado de instalar, em portas e janelas, redes finas que impeçam a entrada das borboletas da traça.
- As batatas atacadas de traça devem ser retiradas durante o armazenamento, de modo a não contaminarem as sãs.
- Em caso de suspeita de ataque de traça, as batatas podem ser polvilhadas, no armazém, com inseticidas em pó indicados para este fim (à base de deltametrina, só uma vez).

CITRINOS

Afídio verde e cinzento- Realize tratamento ao piolho verde se contabilizar 5-10% de rebentos atacados e ao piolho cinzento caso observe 25-30% de rebentos infestados. O tratamento deve ser dirigido aos focos com substâncias ativas (sa) indicadas na circular n.º 5

Lagarta mineira – Caso observe 10 a 15% dos rebentos com presença de ovos e larvas nas folhas, ou observe as primeiras galerias, deve aplicar um inseticida que combata simultaneamente os afídios (ver sa, circular 6).

Psila africana dos citrinos (*trioza erytrae*) -

A psila-africana-dos-citrinos é um organismo de quarentena registado na lista A1 da Organização Europeia de Proteção das Plantas (OEPP). Trata-se de um inseto picador-sugador que tem como hospedeiros exclusivos plantas da família das Rutáceas, cultivadas e espontâneas, entre as quais os citrinos. Para além de causar importantes estragos diretos

(Fig 1), é vetor da bactéria causadora da forma africana da doença conhecida como **citrus greening disease** (*Candidatus Liberibacter africanus*), causa de declínio e morte prematura dos citrinos.



Fig. 1 – Sintomas de trioza em folhas (Vanda Batista: DRAPC)

Na sequência de trabalhos de prospeção realizados na região, foi confirmada a presença deste inseto em novas freguesias desta região, assinaladas no quadro abaixo, referidas no Edital, que se anexa a esta circular, publicado a 2 de julho e que contém a atualização da Zona demarcada (ZD), aprovada pelo [Despacho n.º 22G/2020/DGAV, de 24 de junho](#).

Concelhos	Freguesias incluídas na zona demarcada (ZD: Infestada + tampão)
Leiria	Amor, Maceira, Marrazes e Barosa, Monte Real e Carvide, Parceiros e Azoia, Bidoeira de Cima, Coimbrão, Maceira, Milagres, Regueira de Pontes, Bajouca, Monte redondo e Carreira, Souto da Carpalhosa e Ortigosa
Pombal	Almagreira, Carriço, Lourical
Marinha Grande	Marinha Grande, Moita, Vieira de Leiria

A [Portaria n.º 142/2020](#) de 17 de junho - Estabelece medidas de proteção fitossanitária adicionais destinadas à erradicação no território nacional do inseto de quarentena *Trioza erytrae* Del Guercio:

Os proprietários, usufrutuários ou rendeiros de vegetais hospedeiros devem:

- a) Informar da presença da praga os serviços de inspeção fitossanitária da respetiva Direção Região de Agricultura e Pescas da sua região, caso tenham conhecimento ou suspeite da presença da praga
- b) Na presença da praga devem realizar podas aos ramos infestados e destruir detritos
- c) Realizar tratamentos com produtos listados no portal da DGAV e proceder ao seu registo.
- d) Não movimentar para fora do local qualquer vegetal ou parte de vegetal, excepto frutos e sementes.
- e) proceder ao arranque e destruição pelo fogo de vegetais hospedeiros abandonados, inseridos em ZD, não sujeitos às medidas anteriormente enunciadas.